



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Reajuste da Cesta de Natal concedida em Pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Art. 1º - Determinar o reajuste no valor da Cesta de Natal conforme art. 2º da Resolução 226, de 05 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O índice utilizado no reajuste foi o INPC (IBGE) dos últimos 12 meses (Outubro/2024) atualizado em 4,60%. (quatro virgula sessenta por cento).

Art. 2º - O Valor da Cesta de Natal fica fixado em R\$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de novembro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador José Muniz
Vice-Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário

Vereador Silvio Luiz Telles Menezes
Segundo Secretário

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI
Diretora Contábil e Financeiro CRC-1SP183.283/O-3